

Feira de Santana, 05 de dezembro de 2017.

Do: Departamento de Licitação e Contratos

Senhor (es),

Em atendimento ao pedido de esclarecimento da empresa **SOL DOURADO, COMERCIO REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, referente à **LICITAÇÃO Nº 271-2017 CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 060-2017** para **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar rural diário, em atendimento a demanda de alunos e professores da rede municipal de educação de Feira de Santana**, informamos que:

QUESTIONAMENTO:

Boa tarde! Gostaríamos de obter esclarecimento acerca do prazo para execução do serviço, presente no instrumento convocatório da Concorrência Pública 060/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviço de transporte escolar rural. Em referido edital, existem dois prazos distintos o que acaba gerando confusão e insegurança na hora da elaboração da proposta de preço. Desta forma, no Anexo II - Modelo de Proposta, encontramos o prazo de 10 meses letivos. Diferentemente, no anexo IX - projeto básico, verificamos o prazo de 12 meses, sendo que no próprio modelo de proposta o valor total do lote é resultado da multiplicação dos valores mensais por 12 meses. Diante disso, gostaríamos de saber qual será o prazo de execução do objeto a ser considerado pelo município?

RESPOSTA:

Informamos que o prazo para a execução do objeto, conforme dispõe o modelo da carta-proposta é de 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Osmario de Jesus Oliveira
Presidente da CPL